

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 1/2024

PROCESSO N.º 21200.004417/2022-89

LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), NO DISTRITO FEDERAL

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), empresa pública federal, com sede na SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob n.º 26.461.699/0001-80, por meio do Leiloeiro Público Oficial VICTOR RENNÓ POLATTO VIZEU, portador da matrícula na Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF) sob o n.º 128-2021, credenciado mediante o Contrato Sei n.º 32263938-042/2023, e considerando o conteúdo apresentado no Processo Administrativo n.º 21200.004417/2022-89, leva ao conhecimento dos interessados com lastro no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab, Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016, naquilo que for aplicável, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de novembro de 2024, às 10h, na sede do Flex Leilões, situada no STRC Sul, Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03, Brasília/DF, a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO, PRESENCIAL E ONLINE, do tipo maior lance e oferta. Para participação online, o interessado deverá se cadastrar no site www.flexleiloes.com.br, para ser habilitado previamente (até 48 horas antes do leilão). Na data do Leilão, receberá propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 13.303 de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab, conforme descrição e condições a seguir:

1. OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis e materiais diversos inservíveis da Conab, no Distrito Federal, no estado em que se encontram, separados em lotes, discriminados e avaliados pela Comissão de Alienação, nomeada para este fim, através do Ato de Direção DIAFI n.º 3, de 7 de junho de 2024, conforme anexo deste Edital.

1.2. Os valores mínimos de arrematação de cada lote, são os constantes no Anexo I deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1. O leilão será realizado no dia 08 de novembro de 2024, às 10h, na sede do Flex Leilões, situada no STRC Sul, Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03, Brasília/DF, presencialmente e on-line, no site/plataforma www.flexleiloes.com.br

3. DA EXPOSIÇÃO DOS BENS PARA VISITAÇÃO

3.1. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, na Superintendência Regional da Conab, situada no SIA, Trecho 05, Lotes 300/400, Brasília/DF, CEP: 71205-050, 4 (quatro) dias úteis antes da data do mesmo, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 17h.

3.2. Não haverá exposição e visitação no dia do leilão.

3.3. O catálogo oficial de leilão estará disponível no local de exposição e leilão, no escritório do leiloeiro, página oficial do leiloeiro na Internet www.flexleiloes.com.br e no sítio da Conab na Internet www.conab.gov.br/licitacoes-econtratos/editais-de-chamamento.

4. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta. Após o pregão do leiloeiro, a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local do leilão com os seguintes documentos:

5.1.1. Pessoa física:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF (cadastro de pessoa física).

5.1.2. Pessoa jurídica de direito privado:

- a) Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);
- b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa, e comprovação desta;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.3. Pessoa jurídica de direito público:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público;
- c) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

5.1.4. Apresentar os documentos originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião.

5.1.5. Os empregados do quadro da Conab não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente leilão.

6. DOS LANCES

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades presencial ou Internet.

6.2. Na modalidade presencial, os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

6.3. Na modalidade Internet, os lances são online por meio de cadastramento no site do leiloeiro www.flexleiloes.com.br, sendo que o interessado para se habilitar deverá se cadastrar previamente (até 48 horas antes do leilão).

6.4. Os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, haja vista que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.5. Ao optar por essa forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.6. Os lances oferecidos via Internet serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade presencial.

6.7. O interessado em participar via Internet deverá efetuar o cadastro prévio com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão no site do leiloeiro e aceitar os termos e condições informados. Encaminhar para o e-mail cadastro@flexleiloes.com.br, o Contrato de participação em leilão online com a assinatura reconhecida em cartório e cópia autenticada dos seguintes documentos:

6.7.1. Pessoa física:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF (cadastro de pessoa física);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certidão de casamento, se casado for.

6.7.2. Pessoa jurídica:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Contrato social;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF); ou,
- e) Procuração com firma reconhecida.

6.7.3. Para cadastros assinados digitalmente por meio de certificado digital válido, fica dispensado o envio da documentação mencionada.

7. DO LEILÃO

7.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I - RELAÇÃO DE LOTES, com valor mínimo para venda, sendo os valores mínimos aprovados como base para o lance inicial.

7.2. A Conab, conforme previsão legal contida no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), NOC 10.901 e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial, NOC 60.211, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I deste Edital.

7.3. O presente Edital, não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

7.4. Os lances de oferta serão de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os de valor igual ou superior ao da avaliação mínima expressa neste Edital.

7.5. Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.

7.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante a sessão, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

7.7. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

7.8. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, podendo estar completos ou faltando partes, sem condições de teste, e em hipótese alguma a Conab aceitará reivindicações dos licitantes

quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo de veículo e equipamentos vendidos, não sendo dada nenhum tipo de garantia ao adquirente.

7.9. O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do boleto de compra, quando se tratar de pessoa física, deverá fornecer ao auxiliar do leiloeiro, sua carteira de identidade e CPF, em caso de pessoa jurídica o CNPJ e o comprovante de endereço.

7.10. O adquirente é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

8. DO JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta por lote do Anexo I deste Edital.

8.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O arrematante pagará no ato, junto ao Leiloeiro Oficial contratado, 100% (cem por cento) do valor do lote arrematado, à vista, em dinheiro.

9.2. Aquele que arrematar na modalidade online deverá depositar na conta corrente do Leiloeiro Oficial, 100% (cem por cento) do valor do lote arrematado, à vista, Conta n.º 87.300-4, Agência 1507-5, no Banco do Brasil (001), chave PIX: 443.061.548-90 e comprovar o depósito através do e-mail contato@flexleiloes.com.br.

9.3. Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado ou em valores menores que o devido, serão desconsiderados e os lotes a eles referentes serão objeto de nova hasta pública.

9.4. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, cujo pagamento será à vista e imediatamente após o arremate, diretamente ao leiloeiro. Aquele que arrematar na modalidade online deverá depositar na conta corrente do Leiloeiro, Conta n.º 87.300-4, Agência 1507-5, no Banco do Brasil (001), chave PIX: 443.061.548-90 e comprovar o depósito através do e-mail contato@flexleiloes.com.br.

9.5. Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 9.1 e 9.2.

10. EMISSÃO DAS NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS

10.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de 10 (dez) úteis, no horário de expediente da Conab, compreendido entre 08h e 12h e das 14h às 17h, no local onde os bens estão depositados, pelo arrematante ou por meio de procurador legal, na sua totalidade, acompanhado de membro da Comissão de Alienação. Findo este prazo, incorrerão em multa de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem. Decorridos 30 (trinta) dias da data do leilão, e não sendo o bem retirado, perderá o arrematante todos os direitos sobre ele, sem que caiba ao mesmo direito à restituição dos valores pagos inclusive a comissão do leiloeiro, reincorporando-se o bem, automaticamente, ao Patrimônio da Conab, que deverá promover novo Leilão para arrematação dos lotes.

10.2. A entrega dos bens arrematados e das notas de venda com o carimbo liberação será realizada após a realização do leilão e comprovação do pagamento.

10.3. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, sendo que os bens serão entregues livres de ônus, e os encargos de transferência dos bens correrão por conta do arrematante.

10.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área de depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

10.5. A entrega do bem leilado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

10.6. Em consonância com dispositivo nas normas da Conab as plaquetas de identificação patrimonial serão retiradas no ato da entrega dos bens aos arrematantes

10.7. Os veículos e as máquinas, que possuem registro no Órgão de Trânsito, somente serão liberados após o comparecimento do comprador, ao Tabelionato de Notas do Distrito Federal, acompanhados por representante da Conab, para assinatura no verso do Documento Único de Transferência (DUT) a Autorização para Transferência de Veículo.

11. DO LEILOEIRO

11.1. O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Oficial Contratado, Senhor VICTOR RENNÓ POLATTO VIZEU, matrícula n.º 128-2021, contrato n.º 32263938-042/2023, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A Conab poderá retirar parte dos lotes postos à venda ou cancelar a arrematação antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte em despacho fundamentado.

12.2. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

12.3. A Conab não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão.

12.4. A participação no leilão implica a aceitação irretratável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.

12.5. Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF para que sejam dirimidas quaisquer disputas jurídicas que se refiram as este Edital de Leilão.

12.6. O interessado em participação na modalidade online, fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste Edital e disponibilizadas também no site do Leiloeiro. Para a participação na modalidade online, o interessado deverá se cadastrar no site www.flexleiloes.com.br, para ser habilitado previamente.

12.7. Os esclarecimentos necessários serão fornecidos pela Comissão de Alienação, através do telefone (61) 3312-6011, e-mail gepas.leilao@conab.gov.br, ou pelo Leiloeiro Oficial através do telefone (61) 4063-8301, e-mail contato@flexleiloes.com.br.

Ronéliton Rangel de Borba
Presidente da Comissão de Alienação
Ato de Direção Diafi nº 3, de 7/6/2024

Jhonatas Vieira de Sousa
Superintendência de Administração
Superintendente

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES

| Visitação e Retirada na Superintendência Regional da CONAB, SIA, Trecho 05, Lotes 300/400, Brasília/DF | | |
|--|---|--------------|
| LOTE | DESCRIÇÃO | AVALIAÇÃO |
| 001 | Cadeiras de Escritório, Cadeiras Escolares (NO ESTADO) | R\$ 600,00 |
| 002 | Cadeiras de Escritório (NO ESTADO) | R\$ 600,00 |
| 003 | Cadeiras de Escritório (NO ESTADO) | R\$ 600,00 |
| 004 | Pneus, Extintores, Hidrantes, Bombas Hidráulicas, Suporte para Extintores, Mangueiras de Bombeiro, Pulverizador, Balanças, Paleteiras, Macaco Jacaré, Motor Elétrico, Enceradeira, Medidores de Umidade para Grãos, Peneiras e Cabeças de Balança (NO ESTADO) | R\$ 1.000,00 |
| 005 | Fogões, Geladeiras, Micro-ondas, Cafeteiras, Tanquinho, Eletrodomésticos, Botijões de Gás, Pannelas, Aspiradores, Televisores, Antenas, VHS, Rádios, Ventiladores (NO ESTADO) | R\$ 800,00 |
| 006 | Unidades Condensadoras e Evaporadoras de Ar-Condicionado, Bebedouros e Umidificadores (NO ESTADO) | R\$ 800,00 |
| 007 | Unidades Condensadoras e Evaporadoras de Ar-Condicionado (NO ESTADO) | R\$ 600,00 |
| 008 | Mesas, Armários, Gaveteiros, Divisórias, Pisos, Tubos, Ferragens e Portas de Vidro (NO ESTADO) | R\$ 200,00 |
| 009 | Mesas, Armários, Gaveteiros e Quadros (NO ESTADO) | R\$ 200,00 |
| 010 | Estantes, Armários e Cofres (NO ESTADO) | R\$ 200,00 |
| 011 | Transformador, Quadros Elétricos, Luminárias, Holofotes e Racks (NO ESTADO) | R\$ 800,00 |
| 012 | Compressor, Equipamentos e Utensílios Odontológicos (NO ESTADO) | R\$ 800,00 |
| 013 | Equipamentos para Microfilmagem (Lentes, Planetária, Decitômetro, Duplicadora, Enjaquetadora), Regulador de Tensão e Equipamentos Gráficos Antigos (NO ESTADO) | R\$ 200,00 |

| | | |
|-----|--|--------------|
| 014 | Projetores, Fragmentadoras de Papel, Nobreaks, Relógios de Ponto, Baterias, HD's, Coolers para CPU, Máquina de Escrever, Organizadores, Cartões de Recuperação de Dados, Peças de Computadores, Cabos de Informática, Switch de Impressoras, Microfones, Headsets Bluetooth, Câmeras Digitais, Calculadoras, GPS's, Rádios Intercomunicadores, Tablet, Filmadoras, Gravador e Porta Jornal (NO ESTADO) | R\$ 1.400,00 |
| 015 | Impressoras Diversas e Estabilizadores (NO ESTADO) | R\$ 400,00 |
| 016 | Impressoras Diversas (NO ESTADO) | R\$ 400,00 |
| 017 | Computadores, Telas e Teclados (NO ESTADO) | R\$ 1.200,00 |
| 018 | Computadores, Telas e Teclados (NO ESTADO) | R\$ 1.000,00 |
| 019 | Computadores, Telas e Teclados (NO ESTADO) | R\$ 1.000,00 |
| 020 | Computadores, Teclados e Estabilizadores (NO ESTADO) | R\$ 800,00 |
| 021 | CPU's, Teclados e Estabilizadores (NO ESTADO) | R\$ 600,00 |
| 022 | Servidores, Equipamentos de Rede e Estabilizadores (NO ESTADO) | R\$ 800,00 |
| 023 | Notebooks e Bolsas (NO ESTADO) | R\$ 1.000,00 |
| 024 | Equipamentos Fotográficos Antigos (NO ESTADO) | R\$ 1.000,00 |
| 025 | Lote de Maquinário antigo para gráfica, guilhotina, offset, serrilha, prensa, doração (NO ESTADO) | R\$ 1.500,00 |

ANEXO II - TABELA COM VALORES PERCENTUAIS ICMS-DF

| VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | |
|--|-------|
| Pessoa Física ou Jurídica do DF | 0,60% |
| Pessoa Física fora do DF | 0,90% |
| Pessoa Jurídica fora do DF | 0,60% |
| | |
| MÓVEIS, MOTORES E VESTUÁRIOS | |
| Pessoa Física ou Jurídica do DF | 3,60% |
| Pessoa Física fora do DF | 3,60% |
| Pessoa Jurídica fora do DF | 2,40% |